



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 861

IPIRANGA, 28 DE MAIO DE 2019

PÁGINA - 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
Estado do Paraná

## Decreto nº 38/2019 de 24/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.106,80 (dez mil cento e seis reais e oitenta centavos), e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2584/2018 de 17/12/2018, artigo 6º.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.106,80 (dez mil cento e seis reais e oitenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
14.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
14.001.22.661.0024.2.071.	Gestão da Indústria, Comércio e Turismo	
384 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.106,80

**Total Suplementação: 10.106,80**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
14.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
14.001.22.661.0024.2.071.	Gestão da Indústria, Comércio e Turismo	
382 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.106,80

**Total Redução: 10.106,80**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
Estado do Paraná

## Decreto nº 39/2019 de 27/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2584/2018 de 17/12/2018, artigo 6º.

### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0011.2.025.	Gestão e Manutenção da Saúde Básica Geral	
126 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
08.001.10.301.0011.2.026.	Manutenção da ESF - Estratégia Saúde da Família	
148 - 3.3.90.46.00.00	01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	13.000,00
08.001.10.302.0012.2.032.	Gestão e Manutenção do Hospital Municipal	
189 - 3.3.90.46.00.00	01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	24.000,00

**Total Suplementação: 57.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0011.2.025.	Gestão e Manutenção da Saúde Básica Geral	
124 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
08.001.10.301.0011.2.026.	Manutenção da ESF - Estratégia Saúde da Família	
137 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
08.001.10.302.0012.2.032.	Gestão e Manutenção do Hospital Municipal	
176 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00

**Total Redução: 57.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2019.

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 861

IPIRANGA, 28 DE MAIO DE 2019

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO RESENCIAL Nº. 62/2019  
ABERTURA E JULGAMENTO:  
27/05/2019 – 13:30 HORAS

ELIANE GOTTEMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, declara DESERTO o Pregão Presencial n.º 62/2019, em razão de não acudir interessados.

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar para alunos matriculados na rede pública de ensino no Município de Ipiranga/PR.

Ipiranga - PR, 27 de maio de 2019.

ELIANE GOTTEMS  
Pregoeira

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal